



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Capão Bonito

FORO DE CAPÃO BONITO

1ª VARA

RUA RAFAEL MACHADO NETO, 50, CAPÃO BONITO - SP - CEP
18304-120

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1003496-78.2019.8.26.0123**
 Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Embargante: **Eliano Barbosa**
 Embargado: **Fanal São Paulo Comércio Derivados de Petróleo Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram

Vistos.

HOMOLOGO a desistência desta ação manifestada à fl. 41, para fins do artigo 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Considero o ato incompatível com o direito de recorrer, razão pela qual dou por transitado em julgado nesta data.

Arquivem-se os autos com as anotações necessárias.

P.I.C.

Capão Bonito, 08 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA